

Programa de Pós-Graduação em Química
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Trindade - Florianópolis – SC, CEP: 88040-900
<http://ppgqmc.posgrad.ufsc.br>
selecao.ppgqmc@contato.ufsc.br
Fone: (+55) 48 3721-6849
Fax: (+55) 48 3721-6850



EDITAL Nº 003/PPGQ/2017

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGQ-UFSC) torna público que, no período de **19 de setembro a 20 de outubro de 2017**, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão aos Cursos de Mestrado e de Doutorado.

1. DAS VAGAS E DA VALIDADE

- 1.1. Estarão disponíveis 20 vagas para admissão ao Mestrado e 20 vagas para admissão ao Doutorado, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2018.
- 1.2. O presente edital terá validade desde sua publicação até o término do primeiro semestre letivo de 2018.
- 1.3. Consideram-se extintos os editais de processos de seleção anteriores.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Os candidatos deverão efetuar a inscrição acessando a página eletrônica www.capg.ufsc.br/inscricao. O PPGQ-UFSC não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. Após a inscrição *online*, o candidato deverá entregar na Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Química os seguintes documentos obrigatórios:

2.1.1. Para o Mestrado:

- (a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e **assinada**, impressa a partir do formulário de inscrição *online* (www.capg.ufsc.br/inscricao), e
- (b) cópia do diploma da graduação ou comprovante de conclusão da graduação.

2.1.1.1. No caso de estar concluindo a Graduação, o candidato deverá apresentar uma declaração emitida pela Coordenadoria do seu curso de origem informando as datas previstas da conclusão do Curso e da colação de grau. Para os candidatos aprovados e classificados no processo, o ingresso no Curso de Mestrado ficará condicionado à apresentação do diploma de graduação ou certificado de conclusão da Graduação no período da matrícula.

2.1.2. Para o Doutorado:

- (a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e **assinada**, impressa a partir do formulário de inscrição *online* (www.capq.ufsc.br/inscricao), e
- (b) cópia do diploma do Mestrado ou comprovante de conclusão e defesa da dissertação do Mestrado.

2.1.2.1. No caso de estar em fase de conclusão do Mestrado, o candidato deverá apresentar uma declaração da Coordenadoria do programa de pós-graduação de origem informando a data da realização da defesa da dissertação. Para os candidatos aprovados e classificados no processo, o ingresso no Curso de Doutorado ficará condicionado à apresentação do diploma do Mestrado ou certificado de conclusão do Mestrado ou ata da defesa no período da matrícula.

2.2. A entrega da documentação exigida nos itens 2.1.1 ou 2.1.2 deste Edital para a Coordenadoria do PPGQ-UFSC deverá ser efetivada por uma das seguintes formas:

2.2.1. Pessoalmente: na Coordenadoria do PPGQ-UFSC, localizada no Departamento de Química/UFSC, piso térreo, durante o horário de expediente externo, das 14h00min às 18h00min. Não será realizada conferência ou autenticação de documentos no momento da entrega. É de responsabilidade do candidato se certificar de que todos os documentos necessários para a inscrição sejam entregues grampeados.

2.2.2. Por via postal: enviar a documentação por **serviço postal de entrega rápida** (Sedex ou afins) para o endereço que consta no cabeçalho deste Edital. A data limite de **postagem** da documentação é **20 de outubro de 2017**, impreterivelmente. A comissão de seleção não se responsabilizará por eventuais atrasos ou extravio dos documentos pela empresa responsável pela entrega.

2.3. Não serão homologadas as inscrições vinculadas a documentos entregues pessoalmente ou com data de **postagem** posterior ao encerramento do prazo de inscrição (18h00min do dia 20 de outubro de 2017). Da mesma forma, não serão homologados os pedidos de inscrição que não contemplem **todos os documentos** previstos nos itens 2.1.1 (Mestrado) ou 2.1.2 (Doutorado) deste Edital, pois não será permitida a complementação de documentação após o prazo estipulado para o processo de inscrição.

2.4. Os discentes regularmente matriculados no PPGQ-UFSC que desejem se submeter ao exame de seleção apenas para fins de classificação com o intuito de concorrer a bolsas de estudos no mesmo nível em que se encontram matriculados no Programa deverão dirigir as solicitações de inscrição à Comissão de Bolsas.

2.4.1. Os documentos e requisitos para a inscrição, nestes casos, serão estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa em documento específico e poderão, eventualmente, ser divergentes daqueles expressos nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital.

2.4.2. Deve-se obedecer a data limite especificada no item 2.3 deste Edital para o processo de inscrição de candidatos.

2.4.3. Solicitações individuais de inscrições oriundas de candidatos que se enquadrem na situação descrita no item 2.4 e que sejam encaminhadas diretamente à Comissão de Seleção serão automaticamente indeferidas.

2.5. As listas com as inscrições homologadas serão disponibilizadas na página do PPGQ-UFSC (<http://ppggmc.posgrad.ufsc.br/>) até o dia 27 de outubro de 2017.

2.6. Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição. Caso efetue mais de uma inscrição, será considerada válida apenas aquela de data mais recente.

2.7. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las no requerimento específico (ANEXO I) e comprovar sua necessidade através de laudo técnico, emitido por profissional da área de saúde, o qual deverá ser anexado ao requerimento de inscrição dentro do período previsto para a realização das inscrições. O laudo será avaliado por equipe multiprofissional, a qual, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista e solicitar o original do(s) laudo(s) encaminhado(s), bem como outros documentos complementares.

2.7.1. O candidato que não comprovar a necessidade de condições especiais para a realização das provas através de laudo anexado ao formulário de inscrição até o dia 20 de outubro de 2017 não terá sua solicitação atendida.

2.7.2. As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos ao **Mestrado** seguirá os critérios estabelecidos no ANEXO II deste Edital e o aproveitamento obtido no exame de seleção, que consistirá na aplicação de uma prova escrita.

3.2. A seleção dos candidatos ao **Doutorado** seguirá os critérios estabelecidos no ANEXO III deste Edital e o aproveitamento no exame de seleção, que consistirá na aplicação de uma prova escrita.

3.3. A prova escrita será idêntica para candidatos ao Mestrado e ao Doutorado e consistirá em dezesseis questões de proposições múltiplas (somatórias) e quatro questões dissertativas, abordando tópicos de Química. A prova escrita tem caráter eliminatório e é destinada a avaliar e verificar a capacidade do candidato de expressar-se sobre os tópicos constantes da bibliografia indicada (ANEXO IV), sendo avaliada com uma nota de zero a dez. A prova será realizada no dia **20 de novembro de 2017, segunda-feira, com início às 13h30min e término às 18h00min** (horário oficial de Brasília). Os candidatos deverão se apresentar no local de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o seu início.

3.3.1. As questões de proposições múltiplas conterão, no máximo, 07 (sete) proposições, identificadas pelos números 01, 02, 04, 08, 16, 32 e 64, das quais pelo menos uma deverá estar correta com relação ao enunciado da questão. A resposta correta será a soma dos números correspondentes às proposições corretas, a qual resultará em um número inteiro, compreendido entre 01 e 99, incluindo esses valores. Caso o candidato assinale uma proposição incorreta, será atribuída nota zero na referida questão. Caso o candidato assinale um número menor de proposições corretas, haverá pontuação parcial na referida questão. Para fins de atribuição de notas, as questões de proposições múltiplas terão peso 1,0 (um vírgula zero).

3.3.2. As questões dissertativas, para fins de atribuição de notas, terão peso 2,0 (dois vírgula zero).

3.3.3. Em caso de anulação de alguma questão, a pontuação correspondente não será computada em favor de nenhum candidato.

3.3.4. As provas escritas serão elaboradas de forma a permitir a sua avaliação sem que a comissão de seleção tenha acesso ao nome do candidato (“etapa cega”). O candidato deverá se identificar na prova escrita **apenas** pelo seu número de inscrição, gerado na inscrição *online*.

3.4. Locais de aplicação do exame de seleção ao Mestrado e ao Doutorado:

(a) Universidade Federal de Santa Catarina – Campus Sede;
(b) outros municípios não constituintes da região metropolitana de Florianópolis, desde que exista demanda de candidatos inscritos e ao menos um docente que se responsabilize pela aplicação do exame em sua Universidade. Nestes casos, o docente responsável pela aplicação do exame deverá enviar e-mail à Comissão de Seleção do PPGQ-UFSC (selecao.ppgqmc@contato.ufsc.br), solicitando a aplicação da prova fora da sede, informando a Universidade e o local de aplicação da prova e a lista contendo os nomes dos candidatos inscritos (**mínimo de 03**) para realizar a prova na referida Universidade. Esta solicitação deverá ser encaminhada até o final do período das inscrições (**20 de outubro de 2017**). A Coordenadoria do PPGQ-UFSC enviará e-mail ao docente responsável no caso da confirmação da realização da prova fora da sede. Solicitações fora do prazo não serão consideradas.

3.4.1. Os locais de provas serão divulgados na página do PPGQ-UFSC (<http://ppgqmc.posgrad.ufsc.br/>) até o dia **27 de outubro de 2017**.

3.5. A avaliação do currículo será feita com base na documentação apresentada. Ao candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação será atribuída nota 10,00 (dez), sendo as notas dos demais candidatos calculadas através de proporção direta. Somente serão consideradas para fins da avaliação curricular as atividades documentalmente comprovadas. O candidato deverá apresentar o currículo e documentos comprobatórios com atividades concluídas até 20 de outubro de 2017.

3.6. A nota final será calculada de acordo com os itens explicitados no ANEXO II para candidatos ao Mestrado e ANEXO III para candidatos ao Doutorado. A análise de currículo irá compor 30% da nota final e a nota da prova escrita irá compor 70% da nota final.

3.7. Serão aprovados os candidatos que obtiverem, na prova escrita do exame de seleção, nota superior à metade da média das notas obtidas considerando todos os candidatos presentes. O número máximo de aprovados na prova escrita será de dois candidatos por vaga oferecida, conforme explicitado no item 1 deste Edital. Serão considerados reprovados os candidatos que não atenderem a estes critérios.

3.7.1. Caso ocorra empate entre candidatos no limite do dobro de vagas oferecidas, serão classificados todos os candidatos que estiverem empatados nessa posição.

3.8. O currículo deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato às 13h20min do dia 20 de novembro de 2017, no local de prova, caso a mesma seja realizada na cidade de Florianópolis (Campus UFSC). O candidato deverá apresentar o currículo apenas com informações e documentos comprobatórios obtidos até o dia 20 de outubro de 2017.

3.8.1. Caso o candidato realize o exame de seleção em outra localidade (de acordo com o item 3.4 deste Edital), o currículo deverá ser enviado, juntamente com os documentos de inscrição, por **serviço postal de entrega rápida** (Sedex ou afins), para o endereço que consta no cabeçalho deste Edital, com data de **postagem** até o dia 20 de outubro de 2017, impreterivelmente, conforme estabelecido no item 2.2.2.

3.9. Os documentos que deverão ser entregues pelo candidato *para a análise curricular* de acordo com o item 3.8 do presente Edital consistem em:

- (a) cópia do histórico escolar da graduação (para candidatos ao **Mestrado**) ou cópia do histórico escolar do Mestrado (para candidatos ao **Doutorado**) com notas ou conceitos e carga horária individual de disciplinas até o último semestre cursado;
- (b) Currículo Lattes (Modelo CNPq) **documentado**. Incluir **somente** os comprovantes dos itens que serão pontuados e obtidos até 20 de outubro de 2017. Todos os itens deverão estar devidamente identificados e organizados sequencialmente conforme a Tabela de

Pontuação a ser preenchida pelo candidato (ver ANEXO II, para candidatos ao Mestrado ou ANEXO III, para candidatos ao Doutorado);

- (c) tabela de Pontuação preenchida e assinada pelo candidato (ANEXO II para candidatos ao Mestrado ou ANEXO III para candidatos ao Doutorado).
- (d) ANEXO V preenchido e assinado.

3.9.1. Nenhuma documentação para análise de currículos será recebida após os prazos constantes do item 3.8 do presente edital.

3.9.2. Somente serão analisados os currículos dos candidatos considerados aprovados, de acordo com os critérios estabelecidos no item 3.7 deste Edital.

3.10. Após o início da prova de conhecimentos, não será permitida a entrada de candidatos no local de prova, em qualquer hipótese ou circunstância.

3.11. O candidato deverá preencher a Tabela de Pontuação (ANEXO II para Mestrado e ANEXO III para Doutorado) de maneira compatível com a documentação entregue no ato da inscrição.

3.11.1. É de total responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Tabela de Pontuação. A presença de qualquer inconsistência no preenchimento poderá anular a pontuação obtida na avaliação do currículo.

3.12. Para fins de atribuição de notas, em consonância com o que é estabelecido nos itens 3.3, 3.5 e 3.6 deste Edital, serão consideradas duas casas decimais após a vírgula.

3.13. Havendo candidatos com a mesma nota final, de acordo com os critérios estabelecidos no item 3.6 deste Edital, o desempate para fins de classificação será efetuado de acordo com os critérios abaixo, na ordem especificada:

- (i) maior nota obtida na prova escrita;
- (ii) candidato com maior idade.

3.14. A bibliografia sugerida para o exame de seleção está especificada no ANEXO IV.

3.15. Os candidatos deverão apresentar, no local de realização das provas, documento de identificação legalmente válido com foto, conforme informado no requerimento de inscrição. Este documento deverá permanecer em local visível para conferência durante o período de realização das provas. O candidato também deverá portar o comprovante físico obtido no processo de sua inscrição, pois será identificado **somente** pelo seu número de inscrição na prova escrita.

3.15.1. Não será permitida a entrada, no local de prova, de candidatos sem a posse dos documentos explicitados no item 3.15.

3.16. Além dos documentos descritos no item 3.15 deste Edital, para a realização das provas o candidato deverá portar **apenas** canetas esferográficas de cor azul ou preta, calculadora científica não-gráfica e dicionário português-inglês (exceto eletrônico). **É proibido o uso de lápis ou lapiseira durante a resolução da prova.**

3.17. Durante a realização das provas, não poderá ocorrer: comunicação de qualquer tipo entre candidatos, uso de material didático-pedagógico, telefone celular, relógio digital, controle remoto, armas, boné, óculos escuros, *tablet*, *pen drive* ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, exceto calculadora científica não-gráfica, que poderá ser inspecionada a qualquer instante, a critério da Comissão de Seleção. Não poderá haver empréstimo de material durante a prova.

4. DOS RESULTADOS

4.1. O gabarito preliminar das questões constantes da prova escrita do exame de seleção será disponibilizado em até 48 (quarenta e oito) horas após o término da prova, sendo afixado em mural adjacente ao local de realização das provas e na página do PPGQ-UFSC (<http://ppgqmc.posgrad.ufsc.br/>).

4.2. A Comissão de Seleção se reunirá no período de 21 de novembro a 07 de dezembro de 2017 para avaliação das provas e da documentação enviada.

4.3. A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos, de acordo com o que estabelece o item 3.6 deste Edital.

4.4. Em caso de desistência ou impossibilidade de matrícula por parte de candidatos aprovados e classificados de acordo com os limites de vagas explicitados no item 1 deste Edital, **a critério do PPGQ-UFSC** poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

4.5. Os resultados serão divulgados em mural existente junto ao Departamento de Química da UFSC e na página do PPGQ-UFSC (<http://ppgqmc.posgrad.ufsc.br/>) até o dia **08 de dezembro de 2017**.

5. DOS RECURSOS

5.1. Nas diversas etapas deste processo seletivo os candidatos poderão interpor recursos, desde que por escrito e devidamente assinados.

5.1.1. A interposição de recursos deverá seguir o modelo disponibilizado no formulário constante do ANEXO VI.

5.1.2. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por procurador devidamente autorizado por procuração pública na Coordenadoria do PPGQ-UFSC durante horário de expediente externo, das 14h00min às 18h00min, e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação dos resultados de cada etapa.

5.1.3. Não serão aceitos, sob nenhuma circunstância, recursos enviados por correio eletrônico (*e-mail*), por fax ou sem a devida assinatura do candidato ou de seu procurador devidamente instrumentado.

5.2. A Comissão de Seleção terá prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da interposição do recurso, para analisar, julgar e comunicar a decisão ao candidato ou ao seu procurador, em documento escrito. Após este período, o candidato ou seu procurador deverá pessoalmente retirar o documento escrito referente ao julgamento do recurso na Coordenadoria do PPGQ-UFSC.

5.3. Somente serão considerados pedidos de recursos interpostos de acordo com o que estabelece o item 5.1 deste Edital.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados e classificados neste processo de seleção deverão contatar a Coordenadoria do PPGQ-UFSC em data a ser divulgada na página eletrônica do Programa (<http://ppgqmc.posgrad.ufsc.br/>), para efetivação da matrícula.

6.2. De acordo com o Art. 43 da Resolução Normativa nº 95/Cun/2017, a efetivação da primeira matrícula definirá o início da vinculação do aluno ao programa. A efetivação da matrícula ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- (a) cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso;
- (b) cópia do histórico escolar integralizado;
- (c) cópia do documento de identidade legalmente válido (RG - frente e verso);
- (d) cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- (e) uma foto 3x4;
- (f) formulário de matrícula preenchido e assinado (original);
- (g) para alunos que possuam vínculo empregatício, apresentar uma declaração de anuência e liberação para frequentar o curso, assinada pelo supervisor responsável no local de vínculo, cujo modelo deverá ser obtido na Coordenadoria do PPGQ-UFSC.

6.3. Os candidatos matriculados deverão apresentar à Coordenadoria do PPGQ-UFSC carta de aceite do provável professor orientador da área escolhida no prazo de até (30) trinta dias após o período de matrícula.

7. DAS LINHAS DE PESQUISAS E DOS ORIENTADORES

Os docentes credenciados no PPGQ-UFSC e suas linhas de pesquisa estão relacionados na página eletrônica <http://ppgqmc.posgrad.ufsc.br/docentes/docentes-2/>.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Programa se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas.

8.2. A concessão de bolsas de estudo estará condicionada à disponibilidade de cotas. Na eventualidade da existência de cotas de bolsas, o PPGQ-UFSC seguirá os critérios estabelecidos na Resolução 001/PPGQ/2016. A classificação no processo seletivo *não garante ao candidato uma cota de bolsa*.

8.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

8.4. Os candidatos não classificados terão 30 (trinta) dias, após a divulgação da classificação final, para proceder à retirada de sua documentação na Coordenadoria do PPGQ-UFSC. Após esse período, toda a documentação remanescente será descartada.

8.5. As informações sobre calendário acadêmico, grade curricular e outras inerentes ao curso deverão ser obtidas diretamente na Coordenadoria do PPGQ-UFSC ou no endereço eletrônico do Programa, disponível em <http://ppgqmc.posgrad.ufsc.br/>.

8.6. Para informações adicionais, contatar:

Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ)
Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Química – CFM
Campus Universitário João David Ferreira Lima
Trindade - 88040-900 - Florianópolis – SC
Fone (48) 3721-6849; Fax (48) 3721-6850
Email: ppgqmc@contato.ufsc.br

8.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital.

8.8. Todas as informações e atos atinentes ao processo seletivo objeto do presente Edital serão publicados no site do PPGQ-UFSC, disponível através do link <http://ppgqmc.posgrad.ufsc.br>.

8.9. Este processo seletivo e os seus candidatos ficam subordinados à Resolução 95/CUn/2017, disponível no endereço eletrônico <http://propg.ufsc.br/legislacao-da-pos-graduacao/>

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGQ-UFSC.

Florianópolis, 13 de setembro de 2017.

Prof. Vanderlei Gageiro Machado
Coordenador do PPGQ-UFSC

ANEXO I

Programa de Pós-Graduação em Química
 Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
 Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
 Trindade - Florianópolis – SC, CEP: 88040-900
<http://ppgqmc.posgrad.ufsc.br>
ppgqmc@contato.ufsc.br
fone: (+55) 48 3721-6849
fax: (+55) 48 3721-6850



REQUISIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS

DADOS DO REQUERENTE	
Nome	
Número de Inscrição	

DADOS DO PEDIDO	
Tipo de Condição especial	

LAUDO TÉCNICO:

Florianópolis, ____ de _____ de ____.

Assinatura do requerente: _____

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO PARA INGRESSO EM NÍVEL DE MESTRADO - 2018/1

- **NOTA DA PROVA ESCRITA: 70%** (CONFORME ITEM 3.3 DO EDITAL)
- **PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR: 30%**, CONSIDERANDO OS ITENS ABAIXO:

- 1** - Média global no Curso de Graduação, em escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 2** - Trabalhos inéditos pertinentes à área de química apresentados em eventos científicos: 0,5 ponto por trabalho - máximo 4,0 pontos.^{a,b}
- 3** - Participações em programas institucionais de Iniciação Científica ou Tecnológica (por exemplo, PIBIC, PIBITI): 0,5 ponto por semestre – máximo 3,0 pontos.^c
- 4** - Participações em programas institucionais de monitoria ou programas de incentivo à docência (por exemplo, PIBID): 0,4 ponto por semestre – máximo 1,6 pontos.
- 5** - Trabalhos pertinentes à área de química publicados em revistas científicas indexadas no Qualis Química da CAPES. A pontuação depende da classificação da revista junto ao Qualis da CAPES para a área de Química, conforme estabelecido abaixo da Tabela de Pontuação.
- 6** – Solicitações de registro de patentes pertinentes à área de química: 3,0 pontos por patente concedida e 1,0 por patente depositada.
- 7** – Capítulos de livros publicados com ISSN/ISBN, na área de química ou ciências correlatas: 1,0 ponto por capítulo.
- 8** - Livros publicados, com ISSN/ISBN, na área de química ou ciências correlatas: 3,0 pontos por livro.

^a A comissão se reserva o direito de avaliar o mérito do resumo publicado. A comprovação dar-se-á por meio de cópia de certificado de apresentação ou de documento semelhante que ateste a apresentação do trabalho. Cópias de resumos, somente, não serão consideradas para fins de comprovação de apresentação.

^b Serão computados apenas trabalhos apresentados em eventos de abrangência internacional, nacional ou macrorregional (por exemplo, SBQ-Sul). Trabalhos apresentados em eventos locais e/ou organizados na instituição de origem do candidato não serão computados (excetuando-se eventos qualificáveis nas categorias supracitadas).

^c Para fins de comprovação de participação em programas de Iniciação Científica, serão aceitas apenas declarações de órgãos institucionais ou comprovantes obtidos a partir do portal do CNPq. O período mínimo a ser considerado para pontuação neste quesito será de quatro meses.

^d Para os trabalhos publicados em outras revistas científicas, desde que indexadas, a comissão se reserva o direito de avaliar o mérito do artigo publicado.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CANDIDATOS AO MESTRADO - 2018/1

Obs.: O candidato deve preencher a tabela conforme critérios estabelecidos na primeira página deste anexo. Os documentos comprobatórios deverão ser ordenados conforme a sequência apresentada na Tabela.

ITEM	Valor	Fator de Multiplicação	Pontos	Reservado à comissão
1 - Média do Curso de Graduação		x 1,0		
2 - Trabalhos em eventos científicos		x 0,5		
3 - Participações em programas de IC ou tecnológica		x 0,5 (semestre)		
4 - Participações em monitoria ou PIBID		x 0,4 (semestre)		
5 - Artigo publicado ou aceito (inserir título do periódico)	-	Estrato ^a		
6 – Concessão de patente		x 3,0		
7 – Patente depositada		x 1,0		
8 – Capítulos de livros publicados, com ISSN ou ISBN		x 1,0		
9 – Livros publicados, com ISSN ou ISBN		x 3,0		
TOTAL DE PONTOS DOS ITENS 1 a 9				

^aConforme classificação apresentada no Qualis da área de Química da CAPES:

<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>

Exemplo:

4 - Artigo publicado ou aceito (inserir título do periódico)		Estrato	Pontos
J. Braz. Chem. Soc. (impresso)	1	A2	2,7
Inorg. Chem.	1	A1	3,0

Revista classificada como estrato A1: 3,0 pontos.

Revista classificada como estrato A2: 2,7 pontos

Revista classificada como estrato B1: 2,4 pontos.

Revista classificada como estrato B2: 1,8 pontos.

Revista classificada como estrato B3: 1,5 pontos.

Revista classificada como estrato B4: 1,2 pontos.

Revista classificada como estrato B5: 0,9 pontos.

Revista classificada como estrato C: não será concedida pontuação para o artigo

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO PARA INGRESSO EM NÍVEL DE DOUTORADO - 2018/1

- **NOTA DA PROVA ESCRITA: 70%** (CONFORME ITEM 3.3 DO EDITAL)
- **PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR: 30%**, CONSIDERANDO OS ITENS ABAIXO:

1 – Média global obtida no Curso de Mestrado, na escala de 0 a 4 (zero a quatro), calculada levando em consideração o número de créditos de cada disciplina (vide Anexo V).

2 – Defesa ou previsão de defesa (atestada por documento formal emitido por Programas de Pós-Graduação) da Dissertação de Mestrado dentro do prazo máximo de 24 meses após ingresso no programa: 2,0 pontos (após, atribuir pontuação zero).

3 - Trabalhos inéditos pertinentes à área de química apresentados em eventos científicos: 0,5 ponto por trabalho – máximo 5,0 pontos.^{a,b}

4 – Trabalhos pertinentes à área de química publicados em revistas científicas indexadas no Qualis Química da CAPES. A pontuação depende da classificação da revista junto ao Qualis da CAPES para a área de Química, conforme estabelecido abaixo da Tabela de Pontuação.

5 – Solicitações de registro de patentes pertinentes à área de química: 3,0 pontos por patente concedida e 1,0 ponto por patente depositada.

6 - Capítulos de livros publicados, com ISSN ou ISBN, na área de química ou ciências correlatas: 1,0 ponto por capítulo.

7 - Livros publicados, com ISSN ou ISBN, na área de química ou ciências correlatas: 3,0 pontos por livro.

^a A comissão se reserva o direito de avaliar o mérito do resumo publicado. A comprovação dar-se-á por meio de cópia de certificado de apresentação ou de documento semelhante que ateste a apresentação do trabalho. Cópias de resumos, somente, não serão consideradas para fins de comprovação de apresentação.

^b Serão computados apenas trabalhos apresentados em eventos de abrangência internacional, nacional ou macrorregional (por exemplo, SBQ-Sul). Trabalhos apresentados em eventos locais e/ou organizados na instituição de origem do candidato não serão computados (excetuando-se os eventos qualificáveis nas categorias supracitadas).

^c Para os trabalhos publicados em outras revistas, desde que indexadas, a comissão se reserva o direito de avaliar o mérito do artigo publicado.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO - 2018/1

Obs.: O candidato deve preencher a tabela conforme critérios estabelecidos na primeira página deste anexo. Os documentos comprobatórios deverão ser ordenados conforme a sequência apresentada na Tabela.

ITEM	Valor	Peso por item	Pontos	Reservado à comissão
1- Média global no Mestrado (vide próxima página deste anexo)		x 4,0		
2 - Dissertação de Mestrado em até 24 meses		x1,0		
3 - Trabalhos em eventos científicos		x 0,5		
4 - Artigo publicado ou aceito (inserir título do periódico)		Estrato^a		
5 – Concessão de patente		x 3,0		
6 – Patente depositada		x 1,0		
7 – Capítulo de livro publicado, com ISSN ou ISBN		x 1,0		
8 - Livro publicado, com ISSN ou ISBN		x 3,0		
TOTAL DE PONTOS DOS ITENS 1 a 8				

^a Conforme classificação apresentada no Qualis da área de química da CAPES:

<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>

Exemplo:

4 - Título do Periódico no qual o artigo foi publicado ou aceito		Estrato	Pontos
J. Braz. Chem. Soc. (impresso)	1	A2	2,7
Inorg. Chem.	1	A1	3,0

Revista classificada como estrato A1: 3,0 pontos.

Revista classificada como estrato A2: 2,7 pontos

Revista classificada como estrato B1: 2,4 pontos.

Revista classificada como estrato B2: 1,8 pontos.

Revista classificada como estrato B3: 1,5 pontos.

Revista classificada como estrato B4: 1,2 pontos.

Revista classificada como estrato B5: 0,9 pontos.

Revista classificada como estrato C: não será concedida pontuação para o artigo

TABELA DE EQUIVALÊNCIA DA UFSC PARA PÓS-GRADUAÇÃO

TABELA DE EQUIVALÊNCIA		
CONCEITO	SIGNIFICADO	EQUIVALÊNCIA NUMÉRICA
A	Excelente (Notas de 9,0 a 10,0)	4
B	Bom (Notas de 7,5 a 8,9)	3
C	Regular (Notas de 6,0 a 7,4)	2
E	Insuficiente, sem direito a crédito	0
I	Incompleto, sem direito a crédito	0
FI	Frequência Insuficiente	0
T	Transferência, com direito a crédito	0

Exemplo:

Conceito	Equivalência		Número de créditos		Número de pontos
	a				
A	4	X	04	=	16
B	3	X	04	=	12
C	2	X	04	=	08
Total créditos=12					Soma pontos = 36
Média= soma pontos/Total créditos $36/12=3,00$ Média = 3,00					

ANEXO IV

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA ESCRITA DO EXAME DE SELEÇÃO

1. Atkins, P.; Jones, L. *Princípios de Química*, 5ª ed. Bookman, 2011.
2. Brown, T.E.; Lemay, H.E.; Bursten, B.E.; Murphy, C.; Woodward, P. *Química, a Ciência Central*, 13ª ed. Pearson, 2016.
3. Chang, R. *Química Geral. Conceitos Essenciais*, 4ª ed. McGraw-Hill, 2006.
4. Atkins, P.; Jones, L. *Chemistry – Molecules, Matter and Change*, 3ª ed. Freeman, 1997.
5. Russell, J.B. *Química Geral*, Vol. I e II, 2ª ed. Makron Books, 1994.
6. Kotz, J.C.; Treichel, P. *Química Geral e Reações Químicas*, Cengage Learning, 2010.
7. Mahan, B.; Myers, R.J. *Química: um Curso Universitário*, Edgard Blucher, 1995.
8. Brady, J.E.; Humiston, G.E. *Química Geral*, 2ª ed. LTC, 1986.

ANEXO V

Programa de Pós-Graduação em Química
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Trindade - Florianópolis – SC, CEP: 88040-900
<http://ppgqmc.posgrad.ufsc.br>
ppgqmc@contato.ufsc.br
Fone: (+55) 48 3721-6849
Fax: (+55) 48 3721-6850



DECLARAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

Declaro que consta anexo a este documento o material encadernado e com as páginas numeradas contendo todos os documentos solicitados no presente Edital para a análise curricular no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química da UFSC, conforme lista de verificação abaixo:

- () cópia do histórico do curso de graduação (*para candidatos ao Mestrado*) ou do curso de Mestrado (*para candidatos ao Doutorado*).
- () currículo Lattes (modelo CNPq) documentado e encadernado.
- () tabela de pontuação conforme ANEXO II (candidatos ao Mestrado) ou ANEXO III (candidatos ao Doutorado).

Florianópolis, ____ de _____ de _____.

Nome do candidato:

Assinatura do candidato:

Nível pretendido para ingresso:

() **Mestrado**

() **Doutorado**

ANEXO VI

Programa de Pós-Graduação em Química
 Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
 Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
 Trindade - Florianópolis – SC, CEP: 88040-900
<http://ppgqmc.posgrad.ufsc.br>
ppgqmc@contato.ufsc.br
 Fone: (+55) 48 3721-6849
 Fax: (+55) 48 3721-6850



FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

DADOS DO REQUERENTE	
Nome	
Número de Inscrição	

DADOS DO PEDIDO	
Recurso sobre	

Fundamentação:

Florianópolis, ___ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente: _____